



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1198/2023
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VI – ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio.”

JUSTIFICAÇÃO

A MP 1.198 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante frente a atual realidade dos jovens do ensino médio onde poucos os que concluem o ensino médio acendem ao ensino superior. Dados do IBGE do segundo trimestre de 2023 revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional são importantes e necessárias de modo a viabilizar concretizarem a educação básica com um certificado de conclusão do ensino médio e um certificado de uma profissão. Ampliam-se as oportunidades de escolhas destes jovens permitindo escolher entre já se incluir no mercado de trabalho, ou se manter e /ou prosseguir seus estudos. Sabe-se que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada



LexEdit
CD233471332100

com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como esta podem contribuir, inclusive, para reduzir o alto custo do país decorrente dos elevados índices de abandono e evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R \$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização.

Sala da comissão, em 04 de dezembro de 2023.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Prof. Reginaldo Veras
(PV - DF)**



LexEdit
1003233471332100*